

Cartórios
Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATCMA



DIÁRIO ELETRÔNICO



cartoriosmaranhao.com.br

Edição: 1543

Publicada em: 12/12/2025

CARTÓRIOS MARANHÃO - ATC | PUBLICAÇÕES DE EDITAIS

contato@cartoriosmaranhao.com.br | (98) 9 8178-3400

Jornalista Responsável: Paula F. S. e Brito - DRT 1915/MA





Edição: 1543 | Publicada em: 12/12/2025

ESTREITO/MA

Cartório do 1º Ofício de Estreito

Usucapião

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

MARIA DARC SALVIANO VILAR, REGISTRADORA E NOTARIA SUBSTITUTA DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO.

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, data 11.12.2025 nesta Serventia o requerimento pela qual RAIMUNDO MARTINS FERREIRA, brasileiro, solteiro, mecanico, nascido em 29.11.1962, natural de Palmeiras do Tocantins/TO, filho de Raimundo Lopes Ferreira e Francisca Martins Ferreira, portador da CIRG nº 024879332003-1 - SSP/MA, inscrito no CPF nº 364.612.371-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 010, N° 1230 - Centro, Estreito/MA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, conforme Memorial Descritivo: Lote nº 17, Quadra a, Loteamento Eldorado. Proprietário; Raimundo Martins Ferreira. Município: Estreito U.F: MA-BR. Área (M²): 250,00. Perímetro (m): 70. Frente; Limita-se com a Rua Governador João Castelo, medindo 10,00 metros. Fundo: Limita-se com o lote nº 16, medindo 10,00 metros, Direita: Limita-se com o lote nº 19 medindo 25,00 metros; Esquerda: Limita-se com o lote nº 15, medindo 25,00 metros; Limites e Confrontações. Ao Norte: Limita-se com a Rua Governado João Castelo. Ao Sul: Limita-se com o lote nº 16. Ao Leste: Limita-se com o lote nº 19. Ao Oeste: Limita-se com o lote nº 15. Estreito/MA. Responsável Técnico: Wesley de Sousa Viera, Técnico em Agrimensura - CREA: 11723TDMA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido apresentado impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Com o competente registro conforme determina a Lei. Eu, Maria Darc Salviano Vilar, Tabela de Notas substituta, subscrevi.

Dados:

- Livro: 1
- Termo: EDITAL DE USUCAPIÃO

Interessados:

- RAIMUNDO MARTINS FERREIRA (36*.***.***-00)



Cartórios Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATC/MA



cartoriosmaranhao.com.br



Edição: 1543 | Publicação: 12/12/2025